

241
Luz



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA XAVANTINA

AUTO DE PENHORA DEPOSITO e AVALIAÇÃO

Aos 27(dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (2.017), nesta Comarca de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, República Federativa do Brasil, em cumprimento ao respeitável mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito da segunda vara, e extraído dos autos do processo de nº 1234-18.2011.811.0012, código 37675, em que **BANCO DO BRASIL S/A**, move em face de **VALDIR ROTHER** e outros, que diligencieei - me ao endereço referido, **VALE DA SERRA AZUL**, lá estando e após as formalidades legais, procedi a penhora dos bens imóveis arrolados, e descritos a saber:

01 (uma área de terras rural matrícula nº 1.516 com vinte e cinco hectares (25,00 has), desmembrada de uma área maior, designado por lote 20, integrante do loteamento denominado Colonização Vale da Serra Azul, tirando a reserva, de 15%, se encontra toda formada e com plantação de soja e existe a casa de morada construção de alvenaria, e mais um barracão para os maquinários. Que passo a **AVALIAR** o hectares em R\$11.000,00 (onze mil reais) Totalizando em R\$. 275.000,00 (duzentos setenta e cinco mil reais).

 01- Uma área de terras neste município, matrícula nº 10.959, com 30,00 há. (trinta hectares), desmembrada de uma área maior, denominado lote 19 do loteamento Vale da Serra Azul, cadastrados no Incra sob o nº 901121.106895-1. Passo a avaliar em R\$ 11.000,00 (onze mil reais o hectares). Totalizando em 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais) **Total das duas áreas R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais).**

